

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 100 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Disciplina a utilização do sistema E-Docs, no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

O GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033, DE 12 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL EM 13 DE MARÇO DE 2019. CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e

não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (E-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado; CONSIDERANDO a publicação da Instrução de Serviço nº 062, que instituiu o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito do IJSN; CONSIDERANDO que o IJSN por meio do ELPI realizou redesenho de fluxos procedimentais de forma participativa com os servidores, bem como tramitou processos no sistema E-Docs de várias modalidades como teste; e CONSIDERANDO que os servidores

do IJSN estão devidamente capacitados para utilização do sistema E-Docs. RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, o uso OBRIGATÓRIO do Sistema E-Docs, a partir do dia 06/11/2019, para: I - autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pela Instituição. II - recebimento de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual, nas seguintes condições: a) Os processos ou documentos avulsos originários de outros Órgãos e Entidades deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente. b) Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho

"Gabinete do Diretor Presidente" que encaminhará o documento/processo recebido ao destinatário final. Art. 2º Todos os processos e documentos gerados e recebidos deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores. Art. 3º O recebimento de documentos físicos avulsos pelos setores do IJSN, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019. Art. 4º As situações excepcionais serão tratadas pela Gerência de Gestão Administrativa - GGA do IJSN.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de novembro de 2019.

GUSTAVO RIBEIRO
GERENTE DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

Protocolo 537540

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 650-S, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2019-S0NR5;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados, nos termos Emenda Constitucional nº 41/2003:

	Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	A PARTIR DE
1	213497/52	ANA MARIA SIMOES DA COSTA	PROFESSOR MAPA	12/02/2019
2	2504251/10	ANGELA MARIA DE SOUZA ROSA	PROFESSOR MAPB	14/09/2015
3	1522736/52	ANTONIO NASSUR JUNIOR	MÉDICO	26/09/2019
4	298727/51	AUCIONE AGUIAR DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR MAPA	15/08/2019
5	1523236/52	CARLOS BO ROMEU XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/2016
6	92499/52	EDILCIA GOMES DE MENEZES SILVA	PROFESSOR MAPB	10/07/2019
7	313741/51	EDINA MARA BATISTA	PROFESSOR MAPA	06/03/2019
8	309210/51	JACIMARA NUNES RAMOS	PROFESSOR MAPA	25/04/2019
9	301301/51	JANE MARIA VIEIRA LOBO PIMENTEL	PROFESSOR MAPA	10/09/2019
10	787581/1	JANE NEVES COLETA FURTADO	PROFESSOR MAPB	19/03/2017
11	275685/51	JOAO BATISTA DE SAO PRIMO	AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO LEGAL	04/04/2016
12	315786/51	JONAS DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	29/05/2019
13	415707/52	JOSENY MOTTA E MOTTA	ENFERMEIRO	28/08/2019
14	317163/51	MARCO AURELIO DE SOUZA MORAES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	22/02/2019
15	1516515/52	MARIA AUXILIADORA LOSS BUTKOVSKY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2017
16	325482/51	MARIA CLAUDIA CALLEGARI	PROFESSOR MAPA	07/06/2019
17	1549766/52	RITA DE CASSIA DIONISIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/05/2018
18	1563190/52	ROSA CAMARGO WALERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/2019
19	387281/51	SANDRA MARCIA MIRANDA MELLO	PROFESSOR MAPB	01/03/2019
20	443260/3	VALERIA CRISTINA DONADIO AARESTRUP	PROFESSOR MAPB	21/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 537525